

LEI Nº 65/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) como segue:

09 SEC. MUN. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.05 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2833100172.01000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP FONTE: 01000
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme segue abaixo:

09 SEC. MUN. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.05 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2833100172.01100 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATO FONTE: 01000
4.6.9.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO...R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de dezembro de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal